DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B8045930CBA5D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *043/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *043/2023*
MODALIDADE: *ADESÃO Nº. 002/2023*

OBJETO*: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023/SRP, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023/SRP – PMMAP – PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS PARA A PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI.*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI – PI – CNPJ: 06.554.158/0001-90.*

CONTRATADO: *MAIS SAUDE EIRELI – CNPJ 10.436.813/0001-82*

VIGÊNCIA: *DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 23 DE JULHO DE 2024.*

VALOR R$: *1.332.211,87 (um milhão trezentos e trinta e dois mil duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos).*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E 2024.*

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *03/10/2023*

Id:089B8045930CBDE8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EDITAL 003/2023 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DO PIAUI-PI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DO PIAUI-PI, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e Lei Municipal nº 58 de 15 de setembro de 2022 e Resolucao n 01 de 28 de Julho de 2023, Art 1 paragrafo Unico, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas escolas da rede municipal de ensino de FLORES DO PIAUI-PI, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Flores do Piaui-PI, conforme previsto no **subitem 1.4** do presente instrumento, visando à composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, para a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), nos termos da Lei Municipal nº 58 de 15 de setembro de 2022 e Resolucao n 01 de 28 de Julho de 2023 e da Portaria nº 036/2023.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 03 (três) anos que estejam em efetivo exercício ou servidor comissionado pertecente a comunidade escolar ha mais de 03 anos com experiencia comprovada em Gestão Escolar.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Gestor Escolar (Diretor) para atender as necessidades das escolas.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: **Prova Objetiva** - destinada aos candidatos que realizaram a prova **Análise de Títulos**, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO V –Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos, e Anexo - VII Quadro de Vagas,** conforme especificado abaixo:

a) para participar do Processo Seletivo o candidato deverá realizar sua inscrição, junto a ***Secretaria Municipal de Educação***, onde será disponibilizado o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II – Cronograma Previsto;**

b) o Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de FLORES DO PIAUI-PI, estabelecida na Av. Getulio Vargas, S/N, Centro, Flores do Piaui-PI

c) Os documentos deverão ser entregues em envelopes devidamente lacrado;

d) O candidato poderá optar por escola, que prefira concorrer, que será devidamente identificada no formulário de inscrição, no entanto, sua efetiva alocação ficará a critério do chefe do poder executivo municipal;

e) a inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é **gratuita;**

f) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV - Descrição Sumária da Função;**

2.3. A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita pela Comissão de Organização do Seletivo Simplificado, na imprensa oficial do município, nas datas constantes no **Anexo II – Cronograma previsto.**

2.4. A lista de candidatos inscritos a realizar a Prova, com suas respectivas datas e horários será afixada nos Murais da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço consta no **Anexo I – Endereços da PROVA**

2.5. A Prova dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão de Julgamento, com duração máxima de até 03 horas e será feita presencialmente, conforme deliberação da SEMED.

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção Pública efetivar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, conforme discriminado abaixo:

a) PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para os candidatos aprovados na primeira etapa.

b) SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA, para todos os candidatos;

4 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A 1ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A Análise de Títulos valerá de 0 a 50 pontos que somará com a pontuação do resultado da Prova Objetiva que valera de 0 a 50 pontos.

4.3. Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios,** deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição e devidamente autenticados pela Comissão designada.

4.4. Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de INTEIRA responsabilidade do candidato.

4.5. A não comprovação conforme previsto no subitem 3.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos ecom a carga horária mínima exigida.

4.7. A SEMED não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

4.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

b) Certificado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação ou Declaracao, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, palestras, seminario, congresso, atestando carga horária mínima de 40 horas.

e) Declaração de tempo de serviço expedida por secretaria ao qual concorre o cargo ou Portaria de nomeação ao cargo que concorre.

4.9. O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão Organizadora, noperíodo

(Continua na próxima página)